

# **Código de Conduta**

para as partes contratantes da  
GAUFF GmbH & Co. Engineering KG,  
as suas sociedades de participação e subsidiárias



A **GAUFF** GmbH & Co. Engineering KG, as suas sociedades de participação e sucursais ("**GAUFF** Engineering"), como empresas que operam a nível internacional, reconhecem a necessidade de haver valores válidos e mútua compreensão para o "certo ou errado". Os quadros da **GAUFF** Engineering têm consciência de que os valores devem ser respeitados. Portanto, o espírito empresarial sustentável está inevitavelmente associado ao cumprimento de princípios éticos.

O presente Código de Conduta é mais do que um instrumento de orientação para as actividades diárias do negócio. Abrange os princípios da cultura empresarial e a directiva para o comportamento justo, responsável e correcto da **GAUFF** Engineering e dos seus funcionários. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Declaração sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT), os princípios da Declaração do Rio sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, as Directrizes para Empresas Multinacionais da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção e o Pacto Global das Nações serviram de base para a elaboração do presente código.

O Código de Conduta da **GAUFF** Engineering não se dirige apenas aos seus próprios funcionários como padrão de conduta vinculativo. Mas, esperamos também que os nossos parceiros de negócio respeitem os padrões mínimos supracitados, em particular os seguintes:

## **Conformidade com os regulamentos**

Como se sabe, a ignorância não é defesa, ou seja, ninguém pode desconhecer a lei. Desta forma, a parte contratante compromete-se a fazer todo o possível para garantir o cumprimento das respectivas leis e os regulamentos aplicáveis nos países onde opera como empresário, e a cumprir as suas respectivas obrigações de forma justa e responsável.

## **Conflitos de interesses**

A **GAUFF** Engineering e as suas partes contratantes tomam apenas decisões com base em factos e não se deixam influenciar por interesses de pessoas físicas envolvidas.

## **Proibição de práticas corruptas**

A parte contratante abstém-se de praticar actos de corrupção nas transacções empresariais. As acções da parte contratante estão, pelo contrário, sempre caracterizadas pela integridade absoluta, em particular o direito penal aplicável à corrupção deve ser rigorosamente seguido.

## **Concorrência leal**

A parte contratante respeita as práticas comerciais legalmente correctas e conhecidas, possibilitando uma concorrência leal, entre outras, e não participa em acordos desleais que impeçam o mercado livre.

## **Direitos Humanos**

A parte contratante respeita e apoia a observância dos direitos humanos no sentido da Carta dos Direitos do Humanos das Nações Unidas.

## **Observação das normas laborais fundamentais da OIT**

A parte contratante cumpre sempre as oito normas laborais fundamentais da OIT (entre outras coisas a proibição do trabalho infantil e trabalho forçado, respeito pelos direitos dos trabalhadores, proibição de discriminação) e promove as aplicações das mesmas.

## **Higiene e segurança no trabalho**

A parte contratante assegura que a segurança e a higiene no trabalho dos seus funcionários sejam garantidas de acordo com os respectivos regulamentos aplicáveis e que o horário de trabalho máximo seja respeitado conforme especificado no respectivo país.

**Código de Conduta**  
para as partes contratantes da  
GAUFF GmbH & Co. Engineering KG,  
as suas sociedades de participação e subsidiárias



**Protecção do ambiente**

A parte contratante cumpre as disposições válidas na protecção ambiental no que respeita às suas operações nos locais respectivos, garantindo sempre que os impactos ambientais sejam minimizados e a protecção ambiental seja continuamente melhorada. Apoiar e promover aos seus funcionários as acções ambientalmente responsáveis. Além disso, a parte contratante usa os recursos naturais de forma responsável, de acordo com os princípios da Declaração do Rio sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento de Junho de 1992.

**Sigilo comercial**

A parte contratante exige aos seus funcionários que mantenham sigilo comercial e que não forneçam documentos confidenciais a terceiros sem autorização prévia ou torná-los acessíveis de outra forma.

**Parceiros de negócio das partes contratantes**

A parte contratante faz todo o possível para que os princípios deste Código de Conduta sejam também reconhecidos pelos seus directos parceiros de negócio, em particular, transfere activamente os conteúdos do Código de Conduta e recomenda a sua observação. Independentemente disso, segue estes princípios na escolha dos seus parceiros de negócio, seleccionando os parceiros de negócio neste sentido e sempre que possível, depois de verificar a sua integridade.

A parte contratante realiza todos os esforços adequados e razoáveis para implementar, aplicar e otimizar continuamente os princípios e valores estabelecidos no presente Código de Conduta. As violações deste Código de Conduta e os casos suspeitos são comunicados imediatamente à **GAUFF Engineering** e, são esclarecidos de forma activa e abrangente, em colaboração permanente com a parte contratante da **GAUFF Engineering**.

A parte contratante transmite aos seus funcionários os princípios e valores deste Código de Conduta, bem como as obrigações daí resultantes.

Se a parte contratante violar a lei, bem como o presente Código de Conduta e/ou as obrigações daí resultantes, a **GAUFF Engineering** reserva-se o direito de terminar, com efeito imediato, a relação de negócio com a parte contratante, baseando-se nos direitos contratuais existentes ou legais.

Além disso, a **GAUFF Engineering** reserva-se o direito de adaptar e alterar adequadamente o presente Código de Conduta e pressupõe que a parte contratante aceite essas alterações.

O interlocutor da parte contratante é o Advogado (Advogado de empresa) Sr. Michael Rausch, Passauer Str. 7, 90480 Nuremberga, Tel.: +49 911 42465 - 277, E-Mail: recht@gauff.net.

**Editor:**

**GAUFF GmbH & Co. Engineering KG**  
Passauer Straße 7  
90480 Nuremberga  
Tel.: +49 911 42465 - 0  
Fax: +49 911 42465 - 252  
E-Mail: gauff-nue@gauff.net  
Internet: www.gauff.net

Sociedade em comandita, Nuremberga; Vara de registos comerciais Nuremberga HRA 11308  
Sócia privada: GAUFF GmbH, Nuremberga; Vara de registos comerciais Nuremberga HRB 15152  
NIF: DE 195709031  
Directores Gerais: Stefan Tavares Bollow, Michael Fischer